

DECRETO Nº 000545/10 de 26 de Outubro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 101.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1009.2.101-3.1.90.04.00.00.00.00	-				5.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00	-				40.000,00
06.03.10.301.1009.2.099-3.1.90.11.00.00.00.00	-				14.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00	-				26.000,00
06.03.10.301.1009.2.099-3.1.90.13.00.00.00.00	-				2.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00	-				4.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00	-				2.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00	-				8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer
10.02.27.812.1015.1.065-4.4.90.51.00.00.00.00	-					101.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2010

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal